



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO DO PADRE
Av. Dezesete de Abril, nº 347. Centro. Arroio do Padre/RS.
CNPJ: 04.329.826/0001-50. Telefone: (53) 3224-9126.

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 01/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO DO PADRE, com sede na Av. Dezesete de Abril, nº 347, Centro, Arroio do Padre/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 04.329.826/0001-50, representada pelo seu Presidente, o Sr. Dario Venzke, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará processo licitatório na modalidade carta convite, empreitada por preço global e do tipo menor preço global.

A licitação será processada e julgada em sessão pública, pela responsável pelas licitações, designada pela Portaria nº 16, de 20 de fevereiro de 2018, e será realizada no local, dia e horário discriminados abaixo:

Local: Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Padre, localizada na Av. Dezesete de Abril, nº 347. Centro. Arroio do Padre/RS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

DIA: 11/06/2018.

HORA: 10h.

Não havendo expediente no dia e horário marcado, fica adiado para o primeiro dia útil no mesmo horário determinado.

1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviço de pintura interna, das aberturas e da fachada do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Padre, com fornecimento de materiais, conforme as especificações constantes nos anexos deste edital.

2. DOS ENVELOPES:

Os licitantes interessados nesta licitação deverão apresentar na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Padre, localizada na Av. Dezesete de Abril, nº 347. Centro. Arroio do Padre/RS, no dia 11 de junho de 2018, às 10h, dois envelopes lacrados, respectivamente, de número 1 (um) – Documentação e número 2 (dois) – Proposta, contendo em sua parte externa fronteira a seguinte inscrição:

À Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Padre
Carta Convite nº 01/2018
Envelope 1 – Documentação
Proponente:
CNPJ:
E-mail da empresa:
Telefone:

À Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Padre
Carta Convite nº 01/2018
Envelope 2 – Proposta financeira
Proponente:

3. DAS CONDIÇÕES:

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, com aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Complementar nº 147/2014.

Além das empresas convidadas, poderão participar da presente licitação, os interessados que manifestarem interesse com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do dia previsto para a abertura dos envelopes, desde que previamente cadastradas.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. Os proponentes participantes deverão apresentar no **Envelope nº 1** os seguintes documentos:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; **ou**
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou a respectiva consolidação, se houverem, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; **ou ainda**
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício;
- d) No caso de sociedades que envolvem uma outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa;
- e) Cédula de identidade dos sócios, diretor ou preposto na condição de representante;
- f) Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação;
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o

exigir.

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida no domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida no domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil);
- e) Certidão de Regularidade de Situação CRF, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço/FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440;
- g) Declaração de idoneidade, conforme modelo do anexo I.

Em referência às certidões exigidas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f” serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

4.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão ou comprovante de registro de pessoa jurídica na entidade profissional competente;
- b) Declaração indicando o responsável técnico pela execução dos serviços de pintura;
- c) Certidão de registro de pessoa física, do responsável técnico pela execução dos serviços de pintura, na entidade profissional competente;
- d) Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos semelhantes;
- e) Atestado de visita emitido pelo Engenheiro Civil do município de Arroio do Padre, atestando que o responsável técnico da empresa proponente fez a visita ao local da obra, onde teve conhecimento de onde esta será executada.

4.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.1.5. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 anos, salvo em condições de aprendiz a partir dos 14 anos, conforme inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal combinado com o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Os documentos constantes dos itens 4.1.1 a 4.1.5 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório de títulos e documentos ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os